PARECER – PROPOSTA DE PREÇOS E EXEQUIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56532/2024

Objeto: Aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida) para o Gabinete do Desembargador José Nilo Ribeiro.

Da Análise: Trata-se da análise da Diretoria de Engenharia e Arquitetura sobre comprovação de exequibilidade pela empresa LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Licitante: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.927.482/0001-49, localizada na Rua Sete, nº 01, Qd 12, Cidade Olímpica - São Luís/ MA - Cep: 65058-502.

INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo analisar a viabilidade da execução do contrato por parte da empresa proponente para a fabricação e instalação de mobiliário, considerando a composição de custos apresentada.

ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E EXEQUIBILIDADE

A proposta de preços enviada pela LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente qualificada no processo em epígrafe, conforme extraído de movimentação, evento n. 115, DETALHE 6526982, foi analisada pela Divisão de Projetos (evento n. 124, DETALHE 20445994) e demonstrou ter atendido a todos os requisitos estabelecidos no Edital, apresentando, no entanto, desconto significativo de 43,13% do valor total da estimativa de preços fornecida pelo Tribunal de Justiça.

Para garantir a exequibilidade do objeto, a empresa apresentou uma planilha de composição de custos detalhada (evento n.129, DETALHE 6627017), na qual se verifica que um dos itens – dobradiças, está precificado abaixo do valor médio de mercado.

Apesar disso, temos que a empresa possui experiência comprovada no setor, não há registros de problemas de execução em contratos anteriores e a mesma pode compensar o item por margens superiores em outros artigos e/ou pela eficiência produtiva.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa pode ser exequível.

Recomenda-se, no entanto, que a empresa observe atentamente o Edital e o Termo de Referência, onde constam todos os materiais a serem utilizados na confecção do mobiliário. Entre eles, dobradiças, fechaduras, parafusos, buchas, suportes e trilhos, que deverão ser de primeira qualidade, em aço inoxidável, alumínio ou com tratamento anticorrosivo.

Sugerimos, ainda, a emissão de uma Declaração de Exequibilidade por parte da licitante.

Nada mais tendo a analisar, submete-se este parecer à Comissão de Licitação para tomada de decisão respaldada em Lei e nas premissas do Edital.

São Luís (MA), 24 de março de 2025.

Respeitosamente,

GIOVANA BARRETO VIEIRA SOUSA

Assinado de forma digital por GIOVANA BARRETO VIEIRA SOUSA
Dados: 2025.03.25 10:33:32 -03'00'

GIOVANA BARRETO VIEIRA SOUSA
Analista Judiciária - Arquiteta
Matrícula 130.278